



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1215, DE 02 DE MARÇO DE 1983.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito - Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer ao Banco do Brasil Sociedade Anônima-constituído de: Um imóvel situado na Praça Major José Pedro, 143-e 149, com área construída de 674,90 m² em 2 pavimentos, em terreno de 864,00 m².


Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

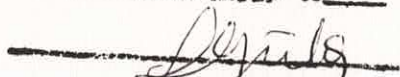
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE MARÇO DE 1983.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

AFIXADO NO GABINETE DO PREFEITO EM 02.03.1983.
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"


Nº 3969/1983
EM 06.03.1983

MOCOCA 02.03.1983



06-03-83

"Jornal 'A MOCOCA'"

Prefeitura Municipal de Mococa

DECRETO N.º 1215, DE 02 DE MARÇO DE 1.983

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

DEMOSTHENES PARANA BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1941.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer ao Banco do Brasil Sociedade Anônima, constituído de: Um imóvel situado na Praça Major José Pedro, 143 e 149, com área construída de 674,90 m² em 2 pavimentos, em terreno de 864,00 m².

Art. 2.º — As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 de março de 1983

DEMOSTHENES PARANA BRASIL PONTES

Prefeito Municipal